

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3j50h0aw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/05/2022 Indicação nº 4104/2022 Protocolo nº 6354/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, INDICANDO A NECESSIDADE DE VIABILIZAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM ARCO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL REGIONAL "PAULO ALEMÃO", NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório às autoridades supracitadas, indicando a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de **ARCO CIRÚRGICO** para o Hospital Regional "Paulo Alemão", no município de Água Boa/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto do ofício nº 002/2022, assinado pelo Ilustre senhor Leonardo Ribeiro Leite, vereador do município de Água Boa/MT.

Trata-se da necessidade de viabilizar recursos para aquisição de **ARCO CIRÚRGICO** para o Hospital Regional "Paulo Alemão", no município de Água Boa/MT.

O Hospital Regional "Paulo Alemão" necessita de equipamentos básicos para o funcionamento e atendimento à população, uma vez que o referido hospital atende demandas dos Sistema Único de Saúde (SUS) em favor de um Consórcio Internamunicipal de Saúde do Médio Araguaia (CISMA) que integram os seguintes municípios: Bom Jesus do Araguaia/MT; Campinápolis/MT; Canarana/MT; Cocalinho/MT; Gaúcha do Norte/MT; Nova Nazaré/MT; Novo Santo Antonio/MT/ Querência/MT; Ribeirão Cascalheira/MT e Serra Nova Dourada/MT.



O arco cirúrgico é um equipamento básico para a realização de cirurgias e por não ter esse equipamento o hospital acaba por precisa encaminhar os pacientes aos demais municípios para ter acesso aos procedimentos, o que sobrecarrega as unidades de saúde próximas. O reflexo dessa situação repercute diretamente na população mais carente que padece nas filas de espera para um agendamento, gerando riscos a saúde do paciente

Assim, por ser “a saúde um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF), é que se faz premente a necessidade de viabilizar recursos para solucionar as demandas do município de Água Boa/MT.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Maio de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual